

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 27 de março de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO 01

Onde se lê:

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa a contratação temporária e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

Leia-se

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa a contratação para o Quadro de Cargos Efetivos e Cadastro Reserva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

Onde se lê:

2.5. A remuneração Inicial da contratação temporária encontra-se discriminada no **Anexo I**.

Leia-se

2.5. A remuneração inicial dos empregos encontra-se discriminada no Anexo I.

Geraldo Antônio da Silva
Presidente da ARISB-MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 27 de março de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos, para contratação de empregados públicos e formação de cadastro de reserva, observadas as condições e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa a contratação temporária e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será de Provas Objetivas e Prova Discursiva, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório somente para os cargos de nível de superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.5. As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte.

1.6. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ARISB-MG.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.8. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

a) Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

1.9. A ARISB-MG e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.10. O Edital completo deste Concurso Público poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, bem como no site www.arisb.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou órgão competente, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A carga horária de trabalho exigida para a contratação é aquela prevista no **Anexo I** do presente Edital.
- 2.5. A remuneração Inicial da contratação temporária encontra-se discriminada no **Anexo I**.
- 2.6. A admissão estará subordinada ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS) ou aquele que estiver vigente na época da contratação.
- 2.7. No exercício do seu cargo / função, o empregado desenvolverá atividades para a ARISB-MG.
- 2.8. A critério da ARISB-MG, o empregado desenvolverá atividades locado diretamente em sua sede em Belo Horizonte (sede) ou em qualquer das unidades do interior de Minas Gerais, que possam ser criadas.
- 2.9. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do empregado, a critério da ARISB-MG.
- 2.10. As atribuições sumárias dos empregos públicos constam do **Anexo I** deste Edital.
- 2.11. A remuneração das funções tem por base o Contrato de Consórcio Público e encontra-se discriminado no **Anexo I**.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A quantidade de vagas ofertadas e a formação de cadastro de reserva para cada cargo objeto deste Concurso Público estará descrita no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. As pessoas com deficiência, assim enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, nos termos do inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei n. 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 3.3. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.
- 3.4. Conforme o §3º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.
- 3.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória da ampla concorrência.
- 3.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, e no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular).
- 3.7. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.8. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória descrita no item 3.11.

3.9. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.11. Para o cumprimento da reserva estabelecida no item 3.3, o candidato aprovado e nomeado, que se declarou pessoa com deficiência, deverá submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital, as vagas que vierem a surgir e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.12. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará, conforme o cargo, da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será 41ª e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se na data da posse:

a) Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Comprovar gozar dos direitos políticos.

c) Comprovar estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Comprovar estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Comprovar ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como as condições previstas na Constituição Federal.

i) Comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso, nos termos do Anexo I deste Edital.

j) Possuir os pré-requisitos compatíveis com as exigências do emprego público.

l) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital;

m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

n) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

o) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

p) Cumprir as demais determinações deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no **item 4.1** deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

4.3. Os requisitos descritos no **item 4.1** deste edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.5.1. Será assegurado às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a ARISB-MG e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo

das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de Inscrição é:

- a) Cargos de nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais).
- b) Cargos de nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 09 (nove) horas do dia 28 de maio de 2019 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 26 de junho de 2019.

5.2.2.1. O boleto de inscrição terá vencimento no dia 27 de junho de 2019.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da ARISB-MG - Edital 01/2019, realizar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o último dia de vencimento.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente, que, para efetivar a inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível até as 16 horas do último dia de vencimento.

5.2.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.9. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.10. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data de vencimento do boleto nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.11. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

5.2.12. O boleto bancário, devidamente quitado, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para este fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado

para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição até a data estipulada.

5.2.13. As inscrições deferidas serão comunicadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.arisb.com.br>, até a data de **05 de julho de 2019**.

5.2.14. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, será assegurado o direito do recurso previsto no item 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do Concurso Público ou suspensão que acarrete a alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, após o prazo previsto no item 5.3.2.1, por meio de depósito na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à ARISB-MG e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.7. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago.

5.3.7.1. Nos casos elencados no item 5.3.7, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.7.2. No caso previsto no item 5.3.7 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço e horários indicados no item 1.8, alínea “a” deste Edital.

5.3.7.3. Para devolução de valor previsto no item 5.3.7 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado com as informações descritas no item 5.3.3 acrescidos do nome completo do candidato, número de sua inscrição e cargo a que concorre.

5.3.8. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no **período de 28 de maio de 2019 às 9 horas a 30 de maio de 2019 às 22 horas e 59 minutos**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar o que segue: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou a condição de desempregado ou ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.4.3.1. A comprovação do registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A comprovação da condição de membro de família de baixa renda ou na condição de desempregado, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou (Lei 13.392/1999), será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou está na condição de desemprego nos termos da Lei 13.392/1999, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

5.4.3.2.2 Para condição de desempregado, além da declaração citada no item 5.4.3.2.1, o candidato deverá apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de **isenção** no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Para a condição caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico do requerimento de isenção. **Não haverá necessidade do envio de documentos físicos para a organizadora.**
- c) Para a condição de ser membro de família de baixa renda ou condição de desempregado, encaminhar o comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte – MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA ARISB-MG – Edital 01 / 2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, excetuada a hipótese de família de baixa renda ou condição de desemprego, o candidato deverá firmar declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração e nos casos de desemprego apresentar cópia da carteira de trabalho.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, desatualizado, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- e) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3.2.1. e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.arisb.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição –CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto 9.508/18 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA ARISB-MG – Edital 01 / 2019 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

6.12. O Laudo Médico deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição da seguinte forma:

a) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte – MG.

6.13. A ARISB/MG e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada.
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

- c) Enviar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. (Qualquer condição especial exceto lactante o candidato deverá enviar laudo médico, mesmo que seja para sala térrea / fácil acesso, mesa e cadeira separadas etc.), a documentação deverá ser enviada no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ARISB-MG e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.10.1 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento

de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas neste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 4º, do Decreto Federal Decreto nº 9.508/2018, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, no período estabelecido no item 7.10.1, requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser realizada durante o preenchimento do formulário de inscrição/isenção ou em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte – MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Para as candidatas lactantes, o tempo gasto na amamentação será compensado, até o limite máximo de 01 (uma) hora.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 3 (três) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.1.1. Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre e depois em “Emitir CDI”.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, a data de nascimento, data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 11 de agosto de 2019**.

8.5.1 Após o **dia 11 de agosto de 2019** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

8.5.2. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no requerimento de isenção ou no formulário eletrônico de inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas:

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **04 de agosto de 2019**, com duração total de 4 horas e será realizada em Belo Horizonte-MG.

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A primeira etapa deste Processo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada considerando o quadro do **Anexo II**.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 60% de aproveitamento em toda prova e que não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Discursiva:

9.3.1. A segunda etapa deste Concurso Público será constituída de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada somente aos cargos de nível superior.

9.3.2. As provas serão aplicadas na mesma data de realização da Prova Objetiva.

9.3.3. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e será avaliada de acordo com os critérios do **Anexo II**, sendo eliminado o candidato a que for atribuído nota zero ou que não obedecer às orientações apresentadas no Caderno de Prova.

9.3.3.1. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver 50% de aproveitamento.

9.3.4. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao número de 15 (quinze) candidatos com as maiores notas, mais os empatados na última nota.

9.3.4.1. Serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos que concorrem à reserva de vagas, desde de que atendam o critério do item 9.2.7 deste Edital.

9.3.5. A Redação deverá ser desenvolvida em, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.3.6. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto.

9.3.6.1. Se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.

9.3.7. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) que for redigida fora do espaço definido;
- f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

g) que tiver uso de corretivos.

9.3.8. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

9.3.9. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.3.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

9.4. Das condições de realização das Provas:

9.4.1. As provas serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte, no **dia 04 de agosto de 2019**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.3.1. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.4.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.5 deste Edital.

9.4.5. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.4.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local onde foi registrado o atraso, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.4.5.3. Na ocorrência do item 9.4.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

9.4.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

9.4.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.4.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.4.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.8. Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por

ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a ARISB-MG e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.8.

9.4.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.4.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.4.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

9.4.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.4.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.10 deste Edital.

9.4.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.4.10.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.4.10 deste edital.

9.4.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.4.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.4.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.4.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.4.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.4.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.4.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h (horário oficial de Brasília-DF).

9.4.17.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido em até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.4.17.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alterar o turno de aplicação não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4.17.2. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas e transcrição do caderno oficial de Redação quando for o caso, conforme indicado no item 9.4.5 deste Edital.

9.4.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.4.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.20. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.4.21. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.4.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.4.24. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva e da Prova Discursiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

9.4.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.27. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.4.28. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.4.31. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova. Será fornecido na última página do caderno de provas um rascunho somente para transcrição das respostas. Não será permitido nenhum tipo de transcrição/anotação no rascunho da folha de respostas.

9.4.31.1. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente das dependências em que realizou a prova, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.4.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.33. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.

9.4.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.4.35. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.36. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova ou o caderno de redação quando for o caso, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.37. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.36 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da ARISB-MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.4.38. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, bem como no site www.arisb.com.br, no dia **05 de agosto de 2019**.

9.4.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.4.40. A Folha de Resposta da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos contra nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site www.gestaodeconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O

candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Folha de Respostas”.

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, nos termos dos itens 9.2.7 e 9.3.3.1 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste certame será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Discursiva, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual aos pontos obtidos em todas as disciplinas da prova.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal N° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) maior pontuação na Prova Discursiva, quando for o caso;

c) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática;

e) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

f) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico;

e) idade maior; e

f) ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

10.7. O Resultado final deste concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <http://www.arisb.br/> e www.gestaodeconcursos.com.br; e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do certame e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste certame por meio de consulta individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, após a publicação dos resultados. Para visualizá-la, o candidato deverá inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre e depois em “Resultado”.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em consonância com o Decreto Estadual Nº 42.899/2002, no horário de 9h do primeiro dia as 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;
- b) contra indeferimento da Inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva;
- e) contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva;
- f) contra a nota da Prova Discursiva; e
- g) contra a classificação preliminar (somatório de pontos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, quando for o caso) no certame.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail <concursos@fundep.ufmg.br> ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.8 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista à correção de sua Prova Discursiva no período de recursos contra a nota da Prova Discursiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Prova Discursiva”.

11.1.3. Será admitido um único recurso por situação descrita no item 11.1 deste Edital, exceto a situação prevista na alínea “d”, que será admitido um único recurso por questão.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” e “f” do subitem 11.1;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; e
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Após a submissão do recurso, não será possível sua edição, substituição ou exclusão.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;

- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1; e
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos, a que se refere o item 11.1, que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste certame.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. e divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.arisb.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. A ARISB-MG a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O Resultado Final do Certame será homologado por meio de ato do Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG).

12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado na íntegra no endereço eletrônico <www.arisb.com.br>.

12.3. Os candidatos aprovados terão sua convocação realizada por meio de ofício.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Todos os candidatos convocados deverão se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da ARISB-MG ou por médicos e profissionais de saúde por ele designados, que deverão aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.

13.2. Poderão, a critério clínico, serem exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser admitido e terá sua convocação tornada sem efeito.

13.4. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica da ARISB-MG ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

13.5. O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Certame.

14. ADMISSÕES

14.1. Concluído o certame e homologado o Resultado Final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

14.3. O candidato convocado para provimento da vaga no cargo que se inscreveu deverá se apresentar na ARISB-MG no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para contratação, para início do procedimento de admissão, quando deverá preencher Termo de Intenção de ser admitido, sob pena de ser considerado desistente e, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

14.3.1. A ARISB-MG emitirá, na época de convocação dos candidatos, comunicado ao candidato classificado no certame, por meio de ofício, no qual será informada a data de publicação da convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e o prazo para comparecimento à empresa.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os **documentos originais e suas fotocópias simples**, no ato da admissão:

- a) Carteira de Identidade válida com fotografia, reconhecida legalmente em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Reservista e / ou Carta-Patente para candidatos com idade até 45 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página de identificação e último contrato;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- g) 1 foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Atestado de antecedentes criminais;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável.
- K) Carteira de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro;
- l) Certidão de nascimento dos filhos;
- m) CPF dos filhos;

- n) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia, conforme Anexo I deste Edital;
- o) Comprovante de registro e regularidade no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão de aptidão para o cargo emitido pela ARISB-MG ou profissionais de saúde que ela designar;
- q) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens e valores que integrem o patrimônio até a data da admissão; e
- r) Formulários fornecidos pela ARISB-MG (Termo de Intenção de ser admitido, ficha cadastral, declarações, etc.).
- s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando requerido pelo cargo;

14.5. Poderão ser exigidos pelo ARISB-MG, no ato da admissão, outros documentos além dos anteriormente relacionados, quando a exigência for justificada.

14.6. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

14.6.1. Da mesma forma, o candidato que for convocado para provimento de vaga no cargo para o qual se inscreveu e se recusar a aceitá-lo será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

14.7. Estará impedido de ser admitido o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital ou que não cumprir quaisquer um dos requisitos do item 4.1 deste Edital.

14.8. O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

14.10. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser admitidos mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, e observado o disposto no item 3.5 deste Edital.

14.11. O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

14.12. O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, conforme normativos internos.

14.12.1. O local de trabalho será definido pelo ARISB-MG, podendo o candidato admitido trabalhar em qualquer cidade do estado de Minas Gerais ou, ainda, em qualquer uma de suas subsidiárias, onde estas tenham atividades instaladas.

14.13. O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14.13.1. A admissão dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, nos termos do disposto no item 3.10 deste Edital.

14.14. O candidato pertencente ao Cadastro de Reserva que for convocado para provimento de vaga que vier a surgir durante a vigência do Concurso Público para o cargo em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la, será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A ARISB-MG e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao certame de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP <<www.gestaodeconcursos.com.br>> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Certame, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocações, perícia médica e admissões no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico da ARISB <www.arisb.com.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da ARISB-MG e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos da Fundep <www.gestaodeconcursos.com.br> e da ARISB <www.arisb.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso Público, será válida a publicação do resultado nos endereços eletrônicos da Fundep <www.gestaodeconcursos.com.br> e ARISB <www.arisb.com.br>.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A ARISB-MG e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Concurso Público anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail <Concursos@Fundep.ufmg.br> ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de identificação válido.

c) Após a publicação do Resultado Final e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à ARISB-MG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao ARISB-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 600, 15º andar, sala 1501, bairro Centro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-911 ou por meio do e-mail <arisb@arisb.com.br>.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à ARISB-MG e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A ARISB-MG e Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas; e
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da ARISB-MG e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a ARISB-MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, observada a legislação específica pelo prazo de 5 anos.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

Geraldo Antônio da Silva
Presidente da ARISB-MG

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente Administrativo	I - Auxiliar no disciplinamento e planejamento dos serviços administrativos externos; II - Auxiliar nos trabalhos da folha de pagamento dos funcionários; III - Auxiliar no acompanhamento dos bens patrimoniais; IV - Auxiliar no registro de documentos; V - Auxiliar em processos licitatórios e contratos administrativos; VI - Colaborar com as Diretorias Técnica-Operacional e Administrativa e Financeira dentro das competências que lhe forem delegadas; VII - Controlar o acervo técnico-bibliográfico da ARISB-MG; VIII - Auxiliar no controle e acompanhamento dos convênios de cooperação e de delegação de atividades firmados pela ARISB-MG; IX - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; X - Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; XI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.	Comprovante de conclusão de curso de ensino médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B"	40 horas	2.264,71	1	-	1

2. QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AEC – Engenheiro Civil	<p>I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>II - Elaborar e apoiar na elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;</p> <p>III - Elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente e uso e ocupação do solo;</p> <p>IV - Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento;</p> <p>V - Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento;</p> <p>VI - Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento e entre consumidores e estes agentes;</p> <p>VII - Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica;</p> <p>VIII - Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;</p> <p>IX - Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;</p> <p>X - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à Diretoria Técnica-Operacional;</p> <p>XI - Realizar demais estudos de apoio à regulação;</p> <p>XII - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG;</p> <p>XIII - Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;</p> <p>XIV - Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;</p> <p>XV - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XVI - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>	<p>Ensino Superior completo em Engenharia Civil com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B"</p>	40 horas	7.430,58	1	-	1

ACE – Ciências Econômicas	<p>I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; III - Produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; IV - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; V - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; VI - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; VII - Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; VIII - Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos e desempenho da prestação dos serviços; IX - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; X - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; XI - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; XII - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômicos e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente; XIII – Auxiliar no desenvolvimento e fiscalização do plano de contas para a contabilidade regulatória; XV - Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação; XVI - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros; XVII - Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico-financeiros; XVIII - Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados; XIX - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras; XX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras; XXI - Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira; XXII - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas cometidas pelos agentes; XXIII - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifaria, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes regulados e fiscalizados;</p>	Ensino Superior completo em Ciências Econômicas com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”	40 horas	7.430,58	1	-	1
---------------------------	---	---	----------	----------	---	---	---

	<p>XXIV - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG;</p> <p>XXV - Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;</p> <p>XXVI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XXVII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>						
ACC – Ciências Contábeis	<p>I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>II - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação;</p> <p>III - Desenvolver e fiscalizar plano de contas para a contabilidade regulatória;</p> <p>IV - Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação;</p> <p>V - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros;</p> <p>VI - Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico-financeiros;</p> <p>VII - Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;</p> <p>VIII - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;</p> <p>IX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;</p> <p>X - Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira;</p> <p>XI - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos agentes.</p> <p>XII - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico;</p> <p>XIII - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias;</p> <p>XIV - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados;</p> <p>XV - Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;</p> <p>XVI - Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos da prestação dos serviços;</p> <p>XVII - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros;</p> <p>XVIII - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação;</p> <p>XIX - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da</p>	<p>Ensino Superior completo em Ciências Contábeis com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B"</p>	40 horas	7.430,58	1	-	1

	<p>regulação econômica dos serviços; XX - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente; XXI - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações administrativas e contábeis cometidas pelos agentes; XXIII - Desenvolver metodologia visando à padronização das informações prestadas pelos entes regulados, com relação a custos dos serviços, controle patrimonial, controle do faturamento, controle contábil e controle operacional; XXIII - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes regulado e fiscalizado; XXIV - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XXV - Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; XXVI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXVII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>						
AAE – Administração de Empresas	<p>I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; III - Realizar avaliação da gestão no que tange ao desempenho e equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de saneamento sobre recursos humanos, patrimônio, materiais, serviços de terceiros, entre outros; IV - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; V - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; VI - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; VII - Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; VIII - Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos e desempenho da prestação dos serviços; IX - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; X - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; XI - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; XII - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômicos e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente; XIII – Auxiliar no desenvolvimento e fiscalização do plano de contas para a contabilidade</p>	Ensino Superior completo em Administração de Empresas com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”	40 horas	7.430,58	1	-	1

	<p>regulatória;</p> <p>XV - Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação;</p> <p>XVI - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros;</p> <p>XVII - Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico-financeiros;</p> <p>XVIII - Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;</p> <p>XIX - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;</p> <p>XX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;</p> <p>XXI - Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira;</p> <p>XXII - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações administrativas cometidas pelos agentes;</p> <p>XXIII - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifaria, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes consorciados;</p> <p>XXIV - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG;</p> <p>XXV - Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;</p> <p>XXVI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XXVII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo / Especialidade	Provas Objetivas						Pontuação mínima para aprovação (60%)
		Conhecimentos Gerais				Conhec. Específicos	Total de Questões	
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Informática	Legislação Setorial			
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	5	10	5	10	40	60 (sessenta) pontos e não zera nenhum dos conteúdos
VALOR DAS QUESTÕES/PONTOS		2	2	3	2	3	100	

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo / Especialidade	Provas Objetivas						Pontuação mínima para aprovação (60%)
		Conhecimentos Gerais				Conhec. Específicos	Total de Questões	
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Informática	Legislação Setorial			
301	AEC – ENGENHEIRO CIVIL	10	5	5	5	15	40	60 (sessenta) pontos e não zera nenhum dos conteúdos
302	ACE – CIÊNCIAS ECONÔMICAS					15		
303	ACC – CIÊNCIAS CONTÁBEIS					15		
304	AAE – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					15		
VALOR DAS QUESTÕES/PONTOS		2	2	2,5	2,5	3	100	

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR

CÓDIGO	CARGO	Redações a corrigir
301	Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Civil / Sanitária)	15 redações
302	Analista de Fiscalização e Regulação (Ciências Econômicas)	15 redações
303	Analista de Fiscalização e Regulação (Ciências Contábeis)	15 redações
304	Analista de Fiscalização e Regulação (Administrador de empresas)	15 redações

- Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao número de 15 (quinze) candidatos com as maiores notas, mais os empatados na última nota.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO	Pontuação mínima para aprovação (50%)
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO)	5,0 pontos	0,25 ponto	10 (dez) pontos
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	5,0 pontos	0,25 ponto	
Coesão e coerência (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto	
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto	
TOTAL	20 pontos	–	

- A redação elaborada deve conter no mínimo 15 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato (30 linhas) não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto (PO, M, CC e / ou CP).
- Serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos que concorrem à reserva de vagas, desde de que atendam o critério do item 9.2.7.

ANEXO III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e interseção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade.

REFERÊNCIAS

- CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. *Raciocínio lógico e matemática para Concursos*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. *Raciocínio lógico simplificado*, Vols. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contextos e Aplicações**. São Paulo: Editora Ática, 2014, 3v.
- IMENES, Luiz Márcio. **Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries**. São Paulo: Editora Scipione, 2006.
- MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. *Raciocínio lógico-quantitativo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- SÁ, Ilydio Pereira de. **Raciocínio Lógico: Concursos públicos, formação de professores**. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
- SERATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico**. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.

INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e

manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- <https://support.microsoft.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-BR/Word>
- <https://support.office.com/pt-BR/Excel>
- <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>
- <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>
- <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
- <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008>
- <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>
- Microsoft Office Word 2013 - Série Passo a Passo - LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Microsoft Outlook 2010 - Série Passo a Passo - LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Frye, Curtis D. Microsoft Excel 2013 passo a passo;
- Jerry Joyce e Marianne Moon Windows 7 rápido & fácil;
- WINDOWS 10 - Série Passo a passo LAMBERT, Joan, LAMBERT, Steve;
- <https://cartilha.cert.br/>

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. Lei 12.305 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010 que a regulamenta. 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

REFERÊNCIAS

- [Link para protocolo de intenções:](#)
- <https://arisb.com.br/protocolointencoes/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

Noções de administração pública e Direito Administrativo. Características da administração pública. Serviço público e de utilidade pública. Propriedade pública. LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Lei 10.520 de 17/06/2002 e a 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

Documentos correntes. Editais. Requerimentos. Recibos e declarações. Correspondências, Protocolos, Normas de Redação. Fundamentos de Administração. Conceitos básicos. Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, departamentalização. Comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Requerimentos, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas, minutas. Procurações, mensagens eletrônicas (...). Noções de processo de compras, pagamentos, pesquisa de fornecedores. Recursos Humanos. Relacionamento no trabalho. Distribuição de trabalho, administração de pessoal, organograma. Organização e administração. Consultas, documentação, manuais

administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe. Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, comportamento, delegação, relacionamento. Conceito de gestão de pessoas. Práticas de Recursos Humanos. Departamento de pessoal. Remuneração. Objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento. Princípios do atendimento. Qualidade no atendimento. Conceitos fundamentais do atendimento, habilidades, competências.

Estoques. Conceitos fundamentais. Funções e operações de estoques. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico. Acondicionamento, princípios de estocagem, movimentação e equipamentos de movimentação. Avaliação dos níveis de estoques. Ponto de pedido. Armazenagem. Localização de materiais. **Atividades de conservação e atividades de referência.** Arquivos. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Técnicas de arquivo. Arquivos permanentes, arquivos temporários e atividades correlatas.

REFERÊNCIAS

- CRUZ, Jabson Tamandaré da; PEREIRA, Leandro. Rotinas de estoque e almoxarifado. Editora Senac são Paulo; Rio de Janeiro, 2015.
- D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo. Ed. Atlas, 2012.
- FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Prática de Recursos Humanos PRH. Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo. Ed. Atlas, 2014.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 8ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.
- MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília, 2002.
- MEDEIROS, João Bosco. *Português Instrumental: Contém Técnicas de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*. 10ª ed. São Paulo. Atlas. 2014.
- OBRA COLETIVA de autoria da Editora Saraiva. Colaboração CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Lívia; ROCHA, Fabiana Dias da rocha. LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI N. 8.666, de 21 de junho de 1993. 16ª Edição. São Paulo, Ed. Saraiva, 2015.
- PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
- PALUDO, Augustinho. Administração Pública. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2013.
- PAOLESCHI, BRUNO. Almoxarifado e Gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª Edição. São Paulo. Ed. Érica, 2013.
- SENAI. Assistente Administrativo. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. – São Paulo: SENAI-SP Editora, 2014.
- <https://drive.google.com/file/d/1DSRSrXTYua5nHF-IxQ9UUUb1IfcnlJr8X/view>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade. Lógica clássica (sentencial e de predicados): tautologias, contradições e contingências, tabelas de verdade, operadores sentenciais, quantificadores.

REFERÊNCIAS

- CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. *Raciocínio lógico e matemática para Concursos*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. *Raciocínio lógico simplificado*, Vols. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contextos e Aplicações**. São Paulo: Editora Ática, 2014, 3v.
- IMENES, Luiz Márcio. **Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries**. São Paulo: Editora Scipione, 2006.
- MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. *Raciocínio lógico-quantitativo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- SÁ, Ilydio Pereira de. **Raciocínio Lógico: Concursos públicos, formação de professores**. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
- SERATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico**. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.

INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- <https://support.microsoft.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-BR/Word>
- <https://support.office.com/pt-BR/Excel>
- <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>
- <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>
- <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

- <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008>
- <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>
- Microsoft Office Word 2013 - Série Passo a Passo - LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Microsoft Outlook 2010 - Série Passo a Passo - LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Frye, Curtis D. Microsoft Excel 2013 passo a passo;
- Jerry Joyce e Marianne Moon Windows 7 rápido & fácil;
- WINDONS 10 - Série Passo a passo LAMBERT, Joan, LAMBERT, Steve;
- <https://cartilha.cert.br/>

PROGRAMA (CARGO: AEC – ENGENHEIRO CIVIL)

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. Lei 12.305 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010 que a regulamenta 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

REFERÊNCIAS

- Link para protocolo de intenções:
- <https://arisb.com.br/protocolointencoes/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anexo XX da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 e Decreto Federal 5.440/2005. Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011. Lei Federal n.º 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG) nº. 03/2015, 05/2015, 13/2016, 20/2016, 40/2017.

Infraestrutura Sanitária Urbana: sistema de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e sistema de drenagem de águas pluviais. Sistema de abastecimento de água: captação de águas subterrâneas e superficiais, adução, estações elevatórias, sistemas de tratamento e reservação, redes de distribuição de água, características e critérios de projeto, materiais utilizados na rede. Sistema de esgotamento sanitário: redes coletoras, adução, estações elevatórias, emissários, os vários tipos de sistemas de tratamento, características e critérios de projeto, tratamento e disposição final do lodo. As condições técnicas e operacionais mais frequentes de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Gestão e manejo de resíduos sólidos. Saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Drenagem Urbana: determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros. Acompanhamento de obras. Fiscalização. Vistoria e elaboração de pareceres. Noções de segurança do trabalho. Desenho técnico auxiliado por computador, Auto-CAD. Qualidade e Eficiência no serviço Público.

Regulação – Procedimentos de Fiscalização em Sistema de Abastecimento de Água – Disponível em:

<http://abar.org.br/mdocs-posts/regulac%CC%A7a%CC%83o-procedimentos-de-fiscalizac%CC%A7a%CC%83o-em-sistema-de-abastecimento-de-agua/>

REFERÊNCIAS

- BARROS, R. T. V. Elementos de gestão de resíduos sólidos. Tessitura: Belo Horizonte, 2012.
- CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. Bookman: Porto Alegre, 2015.
- CHERNICHARO, C. A. L. Pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbicos. Vol. 1 e 2. UFMG: Belo Horizonte, 2001.
- CRESPO, P. G. Elevatórias nos sistemas de esgotos. UFMG: Belo Horizonte, 2001.

- Galvão Junior, Alceu de Castro (Org.), Regulação: Procedimento de Fiscalização em Sistemas de Abastecimento de Água. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, ARCE, 2006
- HELLER, L. Abastecimento de água para consumo humano. 2 vol. UFMG: Belo Horizonte, 2016.
- HELLER, L. Política pública e gestão de serviços de saneamento. UFMG: Belo Horizonte, 2013.
- MIGUEZ, M. G. Drenagem urbana: do projeto tradicional à sustentabilidade. São Paulo: Elsevier, 2015.
- NUVOLARI, A. Esgoto Sanitário – coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola. 2ª ed. São Paulo: Blucher, 2011.
- VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Vol. 1. UFMG: Belo Horizonte, 2014.
- VON SPERLING, M. Princípios básicos do tratamento de esgotos. Vol. 2. UFMG: Belo Horizonte, 2014.
- Resoluções FR ARISB-MG (CISAB-RC)- disponíveis em <https://arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/>

PROGRAMA (CARGO: ACE – CIÊNCIAS ECONÔMICAS)

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

REFERÊNCIAS

- [Link para protocolo de intenções:](#)
- <https://arisb.com.br/protocolointencoes/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Capitalização e descontos. Análise econômico financeira de projetos: Taxa mínima de atratividade. Custo de capital. Valor presente líquido. Relação custo benefício e taxa interna de retorno. Valor econômico agregado- EVA

ESTATÍSTICA: média, moda, mediana, desvio padrão e variância.

MACROECONOMIA: identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Conceitos de produto interno bruto e produto nacional bruto. A renda líquida dos fatores externos. Políticas fiscal, monetária e cambial. Conceitos de déficit e dívida públicas. Resultado fiscal. Taxa de juros nominal e real. Câmbio flutuante. A relação de troca no comércio internacional. Vantagens comparativas. **MICROECONOMIA:** teoria do consumidor e demanda. Equilíbrio no mercado de bens e serviços. Elasticidades da demanda e da oferta. Impostos. Custos de produção. Custo de oportunidade. Estruturas de mercado: modelos de concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolista. Formação de preços: mark-up. Externalidades.

REGULAÇÃO ECONÔMICA E POLÍTICA TARIFÁRIA: Modelos de regulação. Instrumentos de política tarifária. Regulação por incentivos, aplicáveis ao setor de água e esgoto. A política de saneamento básico. Direito financeiro utilizado na elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Federal 4.320/1964. Lei complementar 101/2000. Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG) nº. 03/2015, 13/2016, 55/2018, 74/2018.

REFERÊNCIAS

ALBERTO.P. MORETTIN E BUSSAB.O. WILTON. **Estatística Básica**, 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010

BISCHOFF. LISSANDRA. **Análise de Projetos de Investimentos: Teoria e questões comentadas**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013

GITMAN. J. LAWRENCE. **Princípios de Administração Financeira**, 10. Ed. São Paulo: Pearson, 2004

GONÇALVES. A.C.P, ZYGIELSZYPER. N.R, GONÇALVES. R.R, MATESCO.V.R. **Economia Empresarial: série gestão empresarial**. Rio de Janeiro: FGV, 2012

MANKIW. N. GREGORY. **Princípios de Macroeconomia: tradução da 5ª edição norte americana**. São Paulo: Cengage Learning, 2009

MANKIW.N.GREGORY. **Introdução à Microeconomia: tradução da 5ª edição norte americana**. São Paulo: Cengage Learning, 2009

PARKIN. M. **Economia**, 8. Ed. São Paulo: Pearson, 2009

TUROLLA, Frederico A. **Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas**. Texto para Discussão N.º 922 IPEA. Brasília, 2002. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4155

ACENDE BRASIL. Política Tarifária e Regulação por Incentivos. Cadernos de Política Tarifária. Outubro de 2007 em:
http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/Caderno_01_Regulacao_por_Incentivos.pdf

ACENDE BRASIL. Tarifas de Energia e os Benefícios da Regulação por Incentivos. White Paper. Edição nº 3. Janeiro de 2011 em : http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/2011_WhitePaper_03_AcendeBrasil_Rev2.pdf

Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2130&catid=330

Eficiência e Regulação no Setor Saneamento no Brasil – Disponível em
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4656&catid=310

Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm

Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG)
arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/

LEI FEDERAL 4320/1964 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm

PROGRAMA (CARGO: ACC – CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

REFERÊNCIAS

- [Link para protocolo de intenções:](#)

- <https://arisb.com.br/protocolointencoes/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

PROGRAMA

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. 19 Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual e valor presente líquido. Taxa interna de retorno. Fundamentos técnicos e acadêmicos de administração: Noções básicas de Administração. Administração Pública. Gestão Pública. Planejamento. Finanças Públicas: Políticas de Administração de recursos. Administração orçamentária e o orçamento público. Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: Microeconomia e Finanças: Teoria do Consumidor. Teoria da utilidade: conceitos e aplicações. Curva de demanda. Elasticidade da demanda. Teoria da firma. Tecnologia da produção: isoquanta, isocustos, fatores fixos e variáveis. Custos marginais de curto e longo prazo. Aplicações do conceito de custos marginais. Custo total e custo médio incremental. Custos afundados (sunk costs). Equilíbrio Parcial Estruturas de mercado. Concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolística. Formação de Preços. Equilíbrio Geral. Falhas de Mercado (bens públicos, poder de mercado, externalidades, mercados incompletos, falhas de informação). Poder de monopólio e efeitos na eficiência da firma e da indústria. Integração vertical e poder de monopólio. Monopólio Natural. Assimetria de informação. Seleção Adversa e Risco Moral. Estrutura de capital e Custo do capital. Modelo de Precificação de Ativos de Capital (Capital Asset Pricing Model - CAPM). Custo médio ponderado de capital (Weighted Average Cost of Capital – WACC). Aspectos Gerais da Regulação Econômica de Mercados. Teorias da Regulação. Princípios e motivação. Teorias e conceitos básicos. Modelos de Regulação: Custo do Serviço, Price Cap, Revenue Cap. Efeito Averch-Johnson. Regulação por Incentivos. Essential Facilities. Análise do Impacto Regulatório. Regulação Econômica Setorial. Regulação dos serviços de saneamento básico (água e esgoto). Marco jurídico-regulatório dos serviços de saneamento. Regulação tarifária do serviço de água e esgoto (Revisão tarifária, Reajuste tarifário, Estrutura tarifária, Fator X). Fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceitos, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias. Estágios e classificação. Receitas e despesas extraorçamentárias, variações independentes da execução orçamentária. Sistema de contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Fórmulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal. Conhecimentos básicos das Instruções do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG) nº. 03/2015, 13/2016, 55/2018, 74/2018.

REFERENCIA

ACENDE BRASIL. Política Tarifária e Regulação por Incentivos. Cadernos de Política Tarifária. Outubro de 2007. http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/Caderno_01_Regulacao_por_Incentivos.pdf.
ACENDE BRASIL. Tarifas de Energia e os Benefícios da Regulação por Incentivos. White Paper. Edição nº 3. Janeiro de 2011. http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/2011_WhitePaper_03_AcendeBrasil_Rev2.pdf.
ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
ANDRADE, T. A. Política tarifária das empresas de saneamento: uma avaliação da progressividade dos preços. Texto para Discussão N.º 0066 IPEA. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2130&catid=330.
ASSAF NETO, A. Finanças corporativas e de valor. 4ª ed. Editora Atlas, São Paulo, 2009, p. 820.
BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>

BRASIL. Lei Nº 8.666, DE 21 de junho DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm.

BRASIL. Constituição (1998). República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. Lei Nº 10.520, de julho 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 15 de dezembro de 2011. República Federativa do Brasil. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2017. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8a.+Edi%C3%A7%C3%A3o+-+vers%C3%A3o+18-06-18/6b4b8423-26c3-473b-a8ad-b2fb10ad53eb> >

BRUNO, R. M. Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, D; CECCATO, M. Manual Completo de Contabilidade Pública, 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CARVALHO, L. C. S.; ELIA, B. S.; DECOTELLI, C. A. Matemática financeira aplicada. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CASTRO, D. P. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. 2019. Disponível em:

<https://cfc.org.br/tecnic/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

CRUZ, F., coord. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GITMANN, L J. Princípios de Administração Financeira. 12ª ed. São Paulo, Pearson: 2009.

JUND, S. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática, 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, D. V. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. São Paulo: Atlas, 2018.

MOTTA, R. S.; MOREIRA, A. R. B. Moreira. Eficiência e Regulação no Setor Saneamento no Brasil. Texto para Discussão Nº 1059 IPEA Disponível em

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4656&catid=310.

PINDYCK, R. S., RUBINFELD, D. L. Microeconomia. 8ª ed. São Paulo: Pearson, 2018.

Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG)

arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/

SAMANEZ, C. P. Matemática Financeira: aplicações à análise de investimentos. 5ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2010.

TUROLLA, F. A. Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas. Texto para Discussão Nº 922 IPEA. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0922.pdf.

VARIAN, H. R. Microeconomia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2015.
VERAS, L. L. Matemática Financeira. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
VIEIRA SOBRINHO, José Dutra. Matemática Financeira. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PROGRAMA - CARGO: AAE – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. 2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

REFERÊNCIAS

- Link para protocolo de intenções:
- <https://arisb.com.br/protocolointencoes/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA

Noções de administração pública e Direito Administrativo. Características da administração pública. Serviço público e de utilidade pública. Propriedade pública. LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e Protocolo de Intenções - 1ª e 2ª Alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – ARISB-MG. LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Administração. Conceitos. Funções, objetivos (...). Organização e gestão. Gestão Pública. Características da administração pública. Princípios da administração Pública. Governabilidade, Governança e *Accountability*. Burocracia. Compreensão e funcionamento da gestão pública no Brasil. Governo Eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Controle da Administração Pública. Direito Administrativo. Objeto. Princípios. Serviços Públicos. Fatos da Administração. Direcionalidade e vinculação. Licitações. Pregão eletrônico e presencial. Planejamento, princípios gerais, conceitos e ferramentas. Planejamento e gestão estratégica. Objetivos e metas. Controle. Supervisão e fiscalização econômico-financeira. Plano de contas. Plano de inversão, indicadores econômico-financeiros. Prestação de contas. Comunicação organizacional. Contrato Administrativo. Convênios na administração pública. Áreas da administração e departamentos administrativos: financeiro; jurídico; pessoal; almoxarifado; Materiais; compras; tesouraria; estoques. Comunicação na empresa. Processo de comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Organização e métodos(...). Estudos técnicos e pareceres. Processos, gestão de processos, indicadores, desempenho, conceitos e aplicações. Projetos. Gestão de projetos. Conceitos e práticas. Finanças empresariais e matemática financeira. Juros e capitalização. Empréstimos e financiamentos. Orçamento Público. Atribuições Econômicas do Estado. Princípios e classificações orçamentárias. Noções de contabilidade. Pesquisa, interpretação e redação de documentos. Requerimentos, pareceres, formulários, relatórios, relatórios financeiros, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, certidões, atas, minutas, cadastros, protocolos, cronogramas, cronogramas financeiros, convocações, controles de serviços. Editais, atos administrativos, proclamações, mensagens eletrônicas. Organização do trabalho. Rotinas, processos de trabalho, serviços administrativos, supervisão, controle, expedição. Terceirização, legislação, responsabilidades, direitos, programação do trabalho, escalas, desempenho e avaliação, controle de qualidade, histórico funcional, documentação específica. Organograma. Documentação, manuais administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia, impactos sociais. Rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, delegação, relacionamento. Aprendizado Organizacional. Treinamentos. Consultas, pesquisas, acervo e documentação. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivos. Classificação de arquivos. Arquivos públicos e privados. Identificação e acesso de arquivos públicos e privados. Técnicas de arquivo e atividades correlatas. Patrimônio e Inventário. Conceitos e práticas. Avaliação patrimonial. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Conceitos e funções. Localização de materiais, classificação de materiais. Atividades de conservação e atividades de referência.

Consortciamento. Conceitos. Finalidades e objetivos. Denominação, prazo e sede. Gestão associada de serviços públicos de saneamento básico gestão associada de regulação e fiscalização. Organização do consórcio público capítulo. Disposições gerais órgãos. Agência reguladora agentes públicos. Contratações por tempo determinado. Dos conselhos municipais de regulação e controle social. Das atividades de regulação e fiscalização. Das receitas. Da gestão econômica e financeira. Da saída do consorciado da retirada. Da exclusão de consorciado. Da alteração e da extinção do contrato de consórcio público. Política tarifária e regulação. Modelos de regulação, princípios básicos, técnicas e instrumentos de política tarifária e regulação por incentivos aplicável ao setor de água e esgoto. Tarifas de energia e regulação por incentivos. Progressividade, renda e estruturas tarifárias de água. Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas. Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG) nº. 03/2015, 13/2016, 55/2018, 74/2018.

REFERÊNCIAS

ACENDE BRASIL. Política Tarifária e Regulação por Incentivos. Cadernos de Política Tarifária. Outubro de 2007.

http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/Caderno_01_Regulacao_por_Incentivos.pdf

ACENDE BRASIL. Tarifas de Energia e os Benefícios da Regulação por Incentivos. White Paper. Edição nº 3. janeiro de 2011.

http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/2011_WhitePaper_03_AcendeBrasil_Rev2.pdf

arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/

CLEMENTE, Ademir. Projetos Empresariais e Públicos. 3ª edição. Atlas, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. O capital humano das organizações. 10ª Edição. Elsevier, 2015.

CRUZ, Tadeu. Sistemas, Organização e Métodos. Estudo Integrado orientado a processos de negócios sobre Organizações e Tecnologias da Informação. 4ª Edição. Ed. Atlas, 2013. S.P.

CARRANZA, Giovanna. Administração Geral e Pública. Editora jusPODIVM. 5ª Edição. 2018.

DANA, Samy. Introdução a Finanças Empresariais. Érica/ Saraiva, 2015.

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão. 6ª Edição. Ed. Atlas, 2014.

Eficiência e Regulação no Setor Saneamento no Brasil – Disponível em

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4656&catid=310

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 14ª Edição. Atlas, 2007.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília, 2002.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. São Paulo Ed. Atlas, 2006.

MEDEIROS, João Bosco. *Português Instrumental: Contém Técnicas de Elaboração de Trabalhos de Conclusão de curso*. 10ª ed. Atlas. São Paulo. 2016

MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. 2013.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico. Conceitos, Metodologia e Práticas. 31ª Edição. Atlas, 2013.

PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. 3ª Ed. 2013.

PALUDO, Augustinho. Administração Pública. Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

PEREIRA, José Matias. Manual de Gestão Pública Contemporânea. 4ª Edição. Atlas, 2012.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Edição: Direito administrativo. Editora forense. 2018

Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2130&catid=330

RIBEIRO, Osiris Mendes; LACOMBE, Francisco José Masset. Gestão e controle do patrimônio. A contabilidade na prática. Ed. Saraiva, 2013. S.P.

SARAIVA. Licitações e Contratos da Administração Pública. Coleção Saraiva de Legislação. Ed. Saraiva. 16ª Edição. 2015.
https://drive.google.com/file/d/0B2QWf-x1_bI9SVhBd0tnX250cUE/view

<https://drive.google.com/file/d/1DSRSrXTYua5nHF-lxQ9UUb1fclnr8X/view>

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8159.htm

Resoluções FR CISAB-RC (atual ARISB-MG)
<http://arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/>

TUROLLA, Frederico A. Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas. Texto para Discussão N.º 922 IPEA. Brasília, 2002. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4155

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso da ARISB-MG, Edital 01/2019

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Minas Gerais (ARISB-MG) - Edital 01/2019, que:

Comprovação para família de baixa renda - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018

- Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Comprovação da condição de desempregado - Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999.

- declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura